



Rosângela Gomes
<rosangela.cplcompras@gmail.com>

ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº90006/2025 - OP 9096

1 mensagem

Cecília Gomes de Sousa

<cecilia.sousa@sejavista.com.br>

Para: "rosangela.cplcompras@gmail.com"

<rosangela.cplcompras@gmail.com>

15 de abril de 2025

às 08:17

Prezada pregoeira, bom dia!

A cláusula 15.45 do pregão eletrônico nº 90006/2025, expõe: *“Certidão da Regularidade Técnica, do ano em exercício, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, em conformidade com as Leis nº 5.991/73, Art. 15º 6.360/76, Art. 53; nº 6.437/77, Art. 10, XIX; Decretos nº 8.077/13, Arts. 1º, 3º, IV, 5º; nº 74.170/74, Art. 15, II, III; Resolução Conselho Federal de Farmácia - CFF nº 579/2013, Art. 3, §1º, §2º, §3º, §4º.”*

Para os produtos sujeitos a vigilância sanitária, é sempre exigido que exista um profissional devidamente habilitado que seja responsável tecnicamente pelos produtos comercializados pela empresa.

Dentro da área de medicamentos, correlatos, cosméticos etc., é bastante comum que o Conselho de Classe ao qual as empresas acabem por se cadastrar seja o CRF, visto que a posição de RT nesses casos é amplamente ocupada por farmacêuticos, que estão sujeitos ao conselho de classe em questão.

Contudo, caso o RT tenha uma formação diferente de farmácia (sendo, entretanto, na área da saúde), esse deve estar devidamente matriculado no seu respectivo conselho de classe (CRF, CRBM, CRO, CRM, CREFITO, COREN etc.), incorrendo que a empresa também se cadastre junto a esse órgão para estar devidamente regularizada.

Independentemente de qual seja o Conselho de Classe, o prejuízo seria não estar regularizado junto a nenhum conselho.

Deste modo, questiona-se:

- **Será aceito certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional ou Federal de Biomedicina?**

Favor confirmar o recebimento deste

Atenciosamente.

Cecília Sousa

+55 34 3229-0082

Av. Getúlio Vargas, 275 | Sala 705 | Centro
38400-299 | Uberlândia-MG



E-mail privilegiado e confidencial | Privileged and confidential e-mail